



PUBLICADO EM PLACAR

Em 15/07/03

Silvânia dos Reis Silva

Assistente I

Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Removido pelo Decreto nº 157, de 29-8-07.
DECRETO Nº 206, DE 15 DE julho DE 2003.

Altera o Decreto nº 206, de 6 de novembro de 2000, da forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 46, do Decreto nº 206, de 6 de novembro de 2000, que passa a vigor com seguinte redação:

...

Art. 46. O Jeton dos Membros da Junta é fixado em 60 unidades fiscais de referência - UFIR's, por sessão de que participarem.

...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

de julho
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 15 dias do mês de 2003, 15º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município